FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EXT WARREN I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56.806.240/0001-32

("Fundo")

Ata da Assembleia de Cotistas Subordinados Juniores realizada em 22 de setembro de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 22 de setembro de 2026, às 17h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos Cotistas.

3) PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas subordinadas juniores do Fundo ("Cotistas"), signatários da lista de presença que ficará arquivadas na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e do gestor, qual seja, EXT CAPITAL LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o n° 48.089.509/0001-89 ("Gestor").

4) MESA: Sr. Thayssa Campos Godinho, para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) CONSIDERANDO QUE:

(i) Nos termos dos itens 13.4 e 13.4.1 do Regulamento do Fundo, as Cotas Juniores poderão ser amortizadas pelo montante excedente a 150% (cento e cinquenta por cento) do Índice de Subordinação Júnior, desde que, após a amortização, sejam mantidos o referido índice e a Reserva de Encargos;

(ii) O Índice de subordinação Júnior previsto no Regulamento deve ser igual ou superior a 5,00% (cinco por cento). Em 21 de agosto de 2026, esse Índice atingiu 7,60%, equivalente à 152% de Subordinação. Tal percentual, portanto, corresponde a um montante excedente de R$ 694.436,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais) passível de amortização, nos termos do Regulamento do Fundo;

(iii) Nesse sentido, os Cotistas solicitaram a amortização até o limite previsto, todavia, a Gestora, inadvertidamente, solicitou a realização de amortização parcial das Cotas da Subclasse Júnior,

indicando o valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), observado o rito previsto nos itens 13.4.1 e 13.4.2 do Regulamento do Fundo;

(iv) Foi realizada, portanto, a Assembleia Especial de Cotistas da Subclasse Júnior ("Assembleia"), que deliberou e aprovou a amortização parcial das Cotas da Subclasse Júnior, no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), nos termos dos itens 13.4.1 e 13.4.2 do Regulamento do Fundo;

(v) A Gestora tem interesse em realizar a amortização adicional do valor de R$ 200.436,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e seis reais), correspondente à diferença entre limite previsto de R$ 694.436,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais) apurado em 21 de agosto de 2026 e o valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) que fora efetivamente amortizado naquela data, nos termos dos itens 13.4.1 e 13.4.2 do Regulamento do Fundo.

(vi) Sem prejuízo da amortização adicional prevista no considerando *(v)* acima, o enquadramento do Fundo, o caixa mínima e as demais condições pertinentes ao seu funcionamento, permanecem corretos e dentro dos limites estabelecidos no Regulamento, de maneira que a referida amortização adicional se caracteriza apenas e tão somente como complemento para o atendimento integral do que fora solicitado pelos Cotistas da referida Subclasse.

6) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre

(i) aprovar a realização de amortização adicional das Cotas da Subclasse Júnior, no valor de R$ 200.436,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e seis reais), correspondente à diferença entre o montante excedente de R$ 694.436,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais) apurado em 21 de agosto de 2026 e o valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) anteriormente amortizado, observados os termos e condições previstos nos itens 13.4, 13.4.1 e 13.4.2 do Regulamento do Fundo.

(ii) Autorizar o Administrador e a Gestora a adotarem todas as medidas necessárias à implementação e ao fiel cumprimento da presente deliberação, incluindo a prática dos atos necessários à efetivação da amortização adicional no valor de R$ 200.436,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e seis reais);

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: a aprovação da realização de amortização parcial das cotas subordinadas juniores no valor total de e quinhentos mil reais) conforme previsto na cláusula 13.4.1 do Regulamento.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra e, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Thayssa Campos Godinho
Presidente

Vivian Medeiros da Silva
Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

_____

EXT CAPITAL LTDA.
Gestora